



**FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL –
FUNDAÇÃO SILIUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL – 2019**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Participantes inscritos na Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS, que estiverem em gozo dos seus direitos, observadas as normas estatutárias para, em voto direto e secreto, eleger 2 (dois) membros, titular e seu respectivo suplente, para o Conselho Deliberativo e 2 (dois) membros, titular e seu respectivo suplente, para o Conselho Fiscal da Fundação SILIUS, conforme disciplina o Regulamento Eleitoral 2019, para um mandato de 4 (quatro) anos, conforme Parágrafo Único, Art. 1º, Capítulo I do Regulamento Eleitoral 2019.

1 – O processo eleitoral obedece ao estabelecido no Regulamento Eleitoral 2019, o qual poderá ser solicitado à Comissão Eleitoral, a qualquer tempo.

2 – As inscrições dos candidatos serão realizadas das 8 horas às 14 horas do dia 20/03/2019 (quarta-feira) até 29/03/2019 (sexta-feira), via meio eletrônico (silius@silius.com.br) ou pessoalmente na SILIUS, através do preenchimento da “Ficha de Inscrição” e do “Termo de Responsabilidade”, assinados pelo titular e respectivo suplente, os quais deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, respeitando as condições previstas no Regulamento Eleitoral 2019.

2.1 – São requisitos para a inscrição do candidato a Conselheiro nesta eleição:

I – ser Participante inscrito na Fundação SILIUS até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da publicação do edital de convocação das eleições e estar em gozo dos seus direitos estatutários;

II – ter comprovada experiência de exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização, atuarial ou auditoria;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive à de previdência complementar, ou como servidor público;

IV – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.

2.2 Não será aceita a inscrição do candidato ao cargo de titular ou suplente que:

I – não atenda às condições definidas no Art. 8º do Regulamento Eleitoral 2019;

II – tendo exercido cargo na Diretoria Executiva da SILIUS, não tenha ainda obtido aprovação de suas contas, quando candidato à vaga no Conselho Deliberativo;

III – tendo exercido cargo na Diretoria Executiva da SILIUS, ou no Conselho Deliberativo, não tenha ainda obtido aprovação de suas contas, quando candidato à vaga no Conselho Fiscal.

2.3 O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, para concorrer à vaga de membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

2.4 Cada candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, um candidato para formar sua chapa na condição de suplente.

2.5 Considerar-se-á “chapa” a composição que reúna um candidato e respectivo suplente a cada um dos Conselhos.

2.6 – A relação das candidaturas que requererem inscrição será divulgada através do site e correio eletrônico no período de 01/04/2019 a 02/04/2019.

3 – A solicitação de impugnação de inscrição deverá ser remetida à Fundação SILIUS, endereçada à Comissão Eleitoral, e poderá ser feita somente por Participantes, das 8 horas às 14 horas do dia 03/04/2019 até o dia 04/04/2019, conforme o cronograma a seguir:

I – Comunicação de Impugnação ao Candidato: 05/04/2019 até 08/04/2019.

II – Defesa da impugnação: 09/04/2019 até 10/04/2019.

III - Julgamento das chapas inscritas: 11/04/2019.

IV – Divulgação inscrições homologadas: 12/04/2019.

4 – Período de votação:

I – Pessoalmente na sede da Fundação SILIUS: das 8 horas às 14 horas do dia 22/04/2019 até 03/05/2019.

II – Via correspondência: Serão computados apenas os votos constantes nos envelopes com carimbo de postagem dos Correios do dia 22/04/2019 até 03/05/2019 (último dia do período de votação).

5 – Cada eleitor deverá votar em duas chapas, cada qual formada por titular e respectivo suplente, para compor o Conselho Deliberativo e para compor o Conselho Fiscal.

6 – Para o Conselho Deliberativo será eleita a chapa – titular e respectivo suplente, que obtiver o maior número de votos.

7 – Para o Conselho Fiscal será eleita a chapa – titular e respectivo suplente, que obtiver o maior número de votos.

8 – O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros indicados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS: Julio Cesar de Oliveira Perez (coordenador), Vanessa Borges da Silva (membro) e Juliana Rio Branco Moreira (membro).

9 – Apuração dos votos: 06/05/2019 até 10/05/2019.

10 – Divulgação dos resultados: 13/05/2019.

11 – Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral, com base no Regulamento Eleitoral 2019.

Comissão Eleitoral

